

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1799/14
Data 29.08.14

Súmula. Considera indispensável ao serviço público de servidor efetivo e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no requerimento do Senhor Avenir Gonçalves de Azevedo, datado de 01 de agosto de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica considerado indispensável, os serviços prestados pelo servidor efetivo, senhor **Avenir Gonçalves de Azevedo**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, matrícula 303-4/1, portador do RG nº 3.641.831-1 SSP/PR e do CPF nº 488.535.429-34 no período de gozo de férias tendo como período aquisitivo: 03/01/2012 a 02/01/2013.

Parágrafo Único. Em virtude do citado no caput deste artigo aplicam-se os dispositivos do art. 52 da Lei Municipal nº 085/94.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 20 de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de agosto de 2014.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito